



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 034/2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.267.271,30 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 04/03/26 Edição nº 3074

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 1.267.271,30 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.001.06.181.0006.1402 – Equipamentação da Guarda Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.817,66

Fonte de Recurso: 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos. – (Superávit Financeiro)

04.001.06.181.0006.1402 – Equipamentação da Guarda Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 286.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordin) – (Superávit Financeiro)

04.002.09.272.0008.2323 – Pessoal Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva remunerada R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 1.343 – PROG ESTADUAL VIGIASUS.- (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.1280 – Equipamentação da Seção de Vigilância em Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 88.986,14

Fonte de Recurso: 0.366 – PROVIGIA PARANÁ - CAPITAL.- (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 116.961,90

Fonte de Recurso: 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0.345 – Farmácia Paraná - Custeio (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5,60

Fonte de Recurso: 1.345 – Farmácia Paraná - Custeio (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.1224 – Const, Ampl e Mel de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 274.500,00

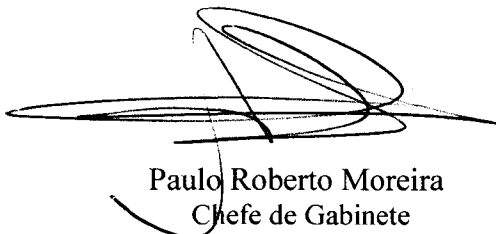
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.373 – Emenda Parlamentar 39860005 - Proposta 36000668288202500 - Portaria GM/MS Nº 7.685/2025; 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos; 1.345 – Farmácia Paraná – Custeio; 0.345 – Farmácia Paraná – Custeio; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR; 1.343 – PROG ESTADUAL VIGIASUS; 0.366 – PROVIGIA PARANÁ – CAPITAL; 0.366 – PROVIGIA PARANÁ – CAPITAL.

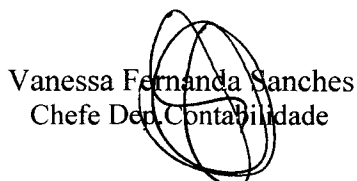
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de março de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



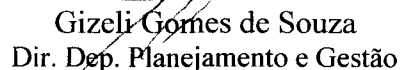
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bon tempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão